

Rio de Janeiro, 22 julho de 1969.

Senhor Diretor,

O Senhor Ministro da Educação e Cultura encaminhou ao INEP o processo 1.563/69, procedente da Presidência da República, em que o Senhor Euro Lobo Martins, gen. de Brigada R/1, apresenta projeto de um "Centro de Instrução Brasileiro Sociedade Anônima".

O centro projetado tem características de "unidades integradas", compreendendo o ensino primário e médio, "orientados para o trabalho", além de cursos pré-universitários. Abrangeria 64 salas de aula, com aproveitamento em três turnos e capacidade para 18.000 alunos, dos quais 4.500 teriam ensino gratuito. Poderia ser inicialmente localizado junto aos centros industriais das capitais dos Estados e Territórios.

O autor balanceia uma estimativa de receitas e despesas, na base do número de alunos acima indicado, pela qual seria possível o auto-custeio da instituição.

A experiência sugerida, já vem sendo de certa forma experimentada, (por exemplo as escolas integradas da Guanabara e os ginásios, por nívelantes de S. Paulo) estando mesmo em vias de execução um plano de expansão dos ginásios orientados para o trabalho, com a colaboração da USAID. É uma sugestão válida em seus fundamentos, embora nos pareça de difícil execução, por diversos motivos: um empreendimento dessa proporção só é viável em locais onde haja uma concentração de clientela à altura da prevista para os Centros; exige grandes áreas disponíveis para construção e um montante de recursos bastante elevado; é de organização complexa e pode suscitar muitos problemas de ordem administrativa.

Com essas observações, sugerimos seja o processo encaminhado à Secretaria Geral do MEC que, como órgão de planejamento, poderá considerar o assunto dentro da perspectiva geral dos projetos em estudo e em execução no âmbito deste Ministério.

Cordialmente,

Elza Nascimento Alves
Coordenadora da D.D.I.P.

Rio de Janeiro, 25 novembro de 1969.

819/68

Ilmo. Sr.

Dr. Alvaro Alvares da Silva Campos

Consultor Jurídico

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

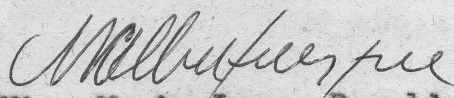
Rua da Imprensa, 16 - 10º andar

Prezado Senhor,

De acôrdo com o seu pedido dirigido ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, tenho o prazer de enviar a V.Sa, nesta data, um levantamento sôbre os atos legislativos referentes ao Ensino Supletivo a partir de 1947.

No entanto, para melhor esclarecimento, sugiro a V.Sa dirigir-se diretamente à Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - MEC - 14º andar.

Cordialmente,

pela

Nise Maria Lessa Beraldo Magalhães
Chefe da Seção de Documentação e Intercâmbio

Proc.

1. 801/69

EBAB/al.

Levantamento do Ementário da Legislação Federal da Seção de Documentação e Intercâmbio da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Assunto: Ensino Supletivo

1947.1. Portaria n. 57 de 30 de janeiro de 1947

Expede instruções para a execução do que dispõem o art. 5º do Decreto-lei n. 4.958 de 14/11/1942, e os artigos 4º, n. 2 e 5º do Decreto n. 19.513, de 25/8/1945, com referência ao plano de ensino supletivo de adolescentes e adultos analfabetos, aprovado para o exercício de 1947. (Cria o Serviço de Educação de Adultos, D.O. 3/2/1947 p. 1457)

* _____ *

1951.7 Portaria n. 153 de 19 de julho de 1951. C.M.

Institui o Curso Supletivo Especial para Aprendiz da Casa da Moeda e aprova as instruções reguladoras do seu funcionamento

* _____ *

Decreto n. 51.22 de 22 de agosto de 1961.

Institui a Mobilização Nacional contra o Analfabetismo. - D.O. 22/8/1961 - p. 7.670

* _____ *

Decreto n. 51.470, de 22 de maio de 1962

Institui no MEC, como Serviço em regime especial de financiamento para o desenvolvimento social e econômico, a Mobilização Nacional contra o analfabetismo e dá outras providências.

D.O. 22/5/1962 p. 5.637

* _____ *

Portaria nº 143, de 14 de junho de 1962, do Ministro da Educação.

Dispõe sobre o plano da Mobilização Nacional contra o Analfabetismo.

D.O. 15/6/1962 p. 6677

* _____ *

Decreto n. 53.465 de 21 de janeiro de 1964.

Institui o Programa Nacional de Alfabetização do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências. - D.O. 22/1/1964 p. 629

Portaria nº 27 - de 22 de janeiro de 1964 - Ministro do Estado de Educação e Cultura.

Institui Comissão Diretora do Ensino Supletivo no Distrito Federal, que assumirá os encargos da Comissão do Programa de Emergência para Educação.

D.O. 30/1/1964 p. 997

* _____ *

Decreto Nº 53.886 de 14 de abril de 1964 - PR.

Revoga o Decreto n. 53. 465, de 21 de janeiro de 1964, que institui o Programa Nacional de Alfabetização do Ministério da Educação e Cultura

D.O. 14/4/1964 p. 3.314

* _____ *

Portaria N. 237 - de 14 de abril de 1964. Ministério da Educação e Cultura.

Revoga Portarias referentes à Campanha Nacional de Cultura Popular e ao Programa Nacional de Alfabetização.

D.O. 16/4/1964 p. 3.441

* _____ *

1965.2

Portaria n. 30 de 4 de fevereiro de 1965 - Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Designa Comissão Especial para proceder em todo o território ao levantamento dos acervos referentes aos extintos Programas Nacional de Alfabetização e Comissão Nacional de Cultura Popular.

D.O. 15/2/1965 p. 1.853

* _____ *

* Decreto n. 58.603 de 14 de junho de 1966.

Dispõe sobre a organização da Junta Nacional de Educação de Analfabetos e de Juntas Estaduais, com o objetivo de dar meios de execução ao que dispõe a letra g do Art. 2º do Decreto n. 57.895, de 28 de fevereiro de 1966.

D.O. 17/6/1966 p. 6.529

* Ver D.O. de 1/3/1966 p. 2.220 e D.O. 24/3/1966 p. 3.126 (republicado o Dec. n. 57.895)

* _____ *

1967. 3

Decreto n. 60.464, de 14 de março de 1967. PR.

Integra o Movimento de Base (MEB) da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) no Plano Complementar do Plano Nacional de Educação e dá outras providências - D.O. 20/3/1967 p. 3.310

M.Nº 322 / 69

Em, 15 de outubro de 1969

*Autuário
Em - 16.10.69
E. R. M.*

Senhora Diretora :

Solicito autorização de V.Sa. para que os funcionários abaixo relacionados participem do II Congresso Regional sobre Documentação, organizado pelo IBBD, sob os auspícios do Conselho Nacional de Pesquisas, a realizar-se nesta Capital, no período de 23 a 28 de novembro próximo.

- Nise Maria Lessa Beraldo Magalhães - pela Seção de Documentação e Intercâmbio
- Fidelina dos Santos - pela Bibliografia
- Lybia de Magalhães Garcia - pela Biblioteca
- Marilene Silveira Lima Teixeira - pela Revista
- Daura Castel Drummond da Silva - pela Coordenação da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica.

Informo, ainda, que a inscrição, por pessoa, importa em R\$ 40,00, com exceção da estudante de Biblioteconomia, que pagará apenas R\$ 20,00

DCS

Daura Castel Drummond da Silva
Coordenadora da D.D.I.P.

DDIP/dods/vm

Of. nº 511 / 69 e

Em, 7 de agosto de 1969

Senhor,

A Comissão de Assuntos Internacionais do Ministério da Saúde encaminhou a este Centro o questionário anexo, a fim de reunir informações relativas a um dos temas que serão discutidos no 3º Congresso Interamericano de Prevenção de Riscos Profissionais, a realizar-se em Bogotá, de 21 a 27 de setembro vindouro.

Com o objetivo de levantar os elementos que se tornam necessários à elaboração das respostas no que se refere à situação brasileira, estamos enviando cópia do citado questionário às instituições que podem fornecer indicações sobre o assunto dentro de seu campo de atuação.

Considerando estar muito próxima a data fixada para a realização do Congresso, tomamos a liberdade de solicitar de V.Sa. uma resposta urgente, com base nos elementos de que já dispuser esse Serviço e dentro dos itens que lhe disserem respeito.

Agradecendo a atenção que V.Sa. dispensar ao nosso pedido, apresentamos protestos de elevada consideração.

Elza Rodrigues Martins
Diretor Executivo do
CBPE.

Ilmo.Sr.
Presidente da Federação das Indústrias
do Estado da Guanabara
Av. Calógeras 15
Nesta

DDIP/ENA/vml.

Instituições

- 2 - Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho
Ministério do Trabalho -
Av. Presidente Antônio Carlos, 251
Nesta
- 3 - Diretor do Departamento Nacional do Senai
Av. Araújo Porto nº 70
Nesta
- 4 - Diretor da Diretoria do Ensino Industrial
Rua da Imprensa 16 - Palácio da Cultura
Nesta
- 5 - Diretor do Departamento Regional do SENAI
Rua Monsenhor Andrade, 298
São Paulo - S.P.
- 6 - Presidente da Federação das Indústrias de S. Paulo
Rua Vol. D. Paulina 80
S. Paulo - S. Paulo
- 7 - Diretor da Escola Técnica Federal Celso Schow da Ffonseca
Rua Cel. Canabarro, 485
Nesta

DDIP/ERM/vml.

Rio de Janeiro, 22 maio de 1969.

323/68

Ilma. Sra.

Maria de Lourdes Barbosa de Oliveira
Gabinete do Reitor da P.U.C. do Rio de Janeiro
Rua Marquês de São Vicente, 209/263

NESTA

Prezada Senhora,

Com referência à solicitação feita por V.Sa. em 26 de abril último, remetemos, em anexo, publicações do INEP que envolvem levantamentos e estudos estatísticos sobre a situação educacional brasileira.

Esclarecemos, outrossim, que muitos outros trabalhos dessa natureza têm sido publicados na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, remetida regularmente a essa Universidade.

Cordialmente,

Elza Nascimento Alves
Coordenadora da D.D.I.P.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1969

308/69

Exma. Sr^a.
Sylvia Ann Hewlett
12, Gardnor Rd.
Hampstead
LONDRES N.W. 3 - INGLATERRA

Prezada Senhora:

Com referência à carta de V.S^a., aprez-me informar que o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais possui levantamento preliminar dos gastos em educação no ano de 1966 constando dos seguintes itens:

- 1 - Despesa do Ministério de Educação e Cultura
- 2 - Despesas do Plano Nacional de Educação e Salário Educação
- 3 - Despesas da Função Educação e Cultura nos Estados da União
- 4 - Despesas dos municípios capitais
- 5 - Despesas detalhadas, segundo a categoria econômica em quatro Estados: Guanabara, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Sergipe
- 6 - Despesas das seguintes universidades: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Universidade de S. Paulo; Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esses itens nos levaram a apurar o custo por aluno no ensino primário, médio e superior para o ano de 1966, levando-se em consideração somente as despesas de custeio.

Este trabalho, ainda não divulgado, poderá ser consultado por V.S^a. quando de sua estada no Rio de Janeiro, estando o C.B.P.E. muito honrado com sua visita.

Permito sugerir a V.S^a. que entre em contacto com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Sr. Arlindo Corrêa, Setor de Educação, onde muitos estudos sobre o assunto estão em andamento. O endereço é: Av. Nilo Peçanha 275, 28º andar - Rio de Janeiro - Gb.

Em anexo, envio a bibliografia consultada para o trabalho por nós desenvolvido.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

atenciosamente,

EPu
Dir. Executiva

Nº 156/69

Rio de Janeiro, 5 ^{março} ~~fevereiro~~ de 1969.

Ilmo Sr.

Jean-Baptiste de Weck

Centro Regional de la Unesco en el Hemisferio Occidental

a/c UNESCO (Valija Diplomática)

Place de Fontenoy

Paris 7, França

Senhor Diretor:

Com referência ao expediente HAV/CD.IT/68/620, de 10/4/1968, dirigido a Mlle. Lucia Marques, enviamos em anexo duas notícias sobre educação no Brasil, para publicação em INFORMACIONES TRIMESTRALES.

Outrossim, esclarecemos que nossa Biblioteca tem recebido, regularmente, a documentação editada por esse Centro.

Para os próximos números poderemos colher novas informações sobre experiências realizadas em nosso país e transmiti-las a V.Sª para publicação

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Sª protestos de distinto apreço.

ERu

Elza Rodrigues Martins

Diretora Executiva

Proc. 81/69

DCDS/AL

B R A S I L

O Ensino Superior tem por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento das ciências, letras e artes, e a formação de profissionais de nível universitário e será ministrado em estabelecimentos agrupados ou não em universidades, com a cooperação de institutos de pesquisa e centros de treinamento profissional. Para ingresso nos cursos de graduação exige-se que os candidatos hajam concluído o ciclo colegial (2º ciclo do ensino médio) ou equivalente e obobtido classificação em concurso de habilitação. (O ciclo colegial, com a duração de 3 anos, é ministrado após o ciclo ginasial, de 4 anos, para o qual se exige satisfatória educação primária e a ida de mínima de onze anos). Os currículos mínimos e a duração dos cursos que habilitem à obtenção de diploma capaz de assegurar privilégios para o exercício de profissão liberal são fixados pelo Conselho Federal de Educação. As Universidades Federais, atendendo a princípios e normas gerais de organização fixados pela legislação federal, organizar-se-ão com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade das suas funções de ensino e pesquisa e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicidade de meios para fins idênticos ou equivalentes. A Universidade será constituída de unidades - faculdades, escolas ou institutos - encarregados do ensino e da pesquisa no seu campo de estudos. As unidades agrupar-se-ão em dois sistemas distintos: a) um sistema básico, comum a toda a Universidade, abrangendo as áreas fundamentais dos conhecimentos humanos; b) um sistema destinado à formação profissional e à pesquisa aplicada. Muitas universidades já tiveram os seus planos de reestruturação aprovados pelo Conselho Federal de Educação.

B R A S I L

O Governo Federal, na elaboração do seu Programa Estratégico para o Desenvolvimento, formulado para o triênio 1968-1970, apresentou, em caráter especial prioritário, no setor da Educação, o projeto denominado "Operação-Escola", aprovado em setembro de 1968, com o objetivo de tornar efetiva, por etapas, a obrigatoriedade escolar dos sete aos quatorze anos de idade, considerando-se que 31% desta população se acha fora da escola. A execução do projeto compete às Secretarias de Educação dos Estados, cabendo ao Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura, o exercício da ação supletiva, bem como a assistência técnica e financeira. No último trimestre de 1968, o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos preparou uma prova diagnóstica, que foi aplicada a 10% dos alunos do 1º ano primário da rede escolar pública das capitais dos Estados e Territórios, com o fim de diagnosticar a situação atual do ensino no 1º ano, tendo em vista fixar a influência que os seguintes fatores estejam exercendo na aprendizagem e rendimento escolar: critérios de promoção, preparo do professor, mudança de professor durante o ano, carga horária, materiais de ensino.